



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM/452

Rio Grande, 04 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação nº564/23 , em atendimento à proposição do Vereador Rovam Castro, solicitando que o Executivo Municipal envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que altere o Anexo I da Lei Municipal nº 7.049, de 08 de junho de 2011, que Institui a Gratificação de Incentivo às Atividades em Saúde - GIAS, vimos informar que conforme manifestação da SMS, a Legislação que regulamenta essa gratificação tem como base a escolaridade de ingresso ao cargo e não as titulações recebidas ao longo da carreira, diante disso, o aperfeiçoamento dos Agentes Comunitários de Saúde, não atende ao requisito para alteração de categoria da gratificação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!